

RETIFICAÇÃO DA DECISÃO REFERENTE À ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (41) e ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (285) do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Processo nº: 19.211.949-9

Objeto: a seleção pública de EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS URBANOS, estruturados pela iniciativa privada, através do agente financeiro Caixa Econômica Federal – CAIXA, e que tenha interesse em disponibilizar, à COHAPAR, unidades habitacionais a produzir ou em produção, para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio do aporte de recursos financeiros destinados a concessão de subvenção a pessoa física adquirente da unidade, facilitando a obtenção de crédito habitacional junto CAIXA, nas condições estabelecidas pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS.

EMPRESA				
PRINCESA UVARANAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. Rua Nestor Guimarães, nº 111, 4º andar, sala 401 a 405, Estrela, Ponta Grossa /PR CEP: 84.040-130 CNPJ: 32.628.586/0001-20				
PROCESSO	MUNICÍPIO	Nº TOTAL DE UNIDADES DO EMPREENDIMENTO	Nº DE UNIDADES A SEREM DISPONIBILIZADAS PARA A COHAPAR	FASE DO EMPREENDIMENTO
17.937.298-3 (ALTERADO PELO TA (1º) AO 041/TAJ/2021 - 19.219.048-7)	PONTA GROSSA - PR	266 casas	88 casas (ANTES ERAM 186 UH – O TA (1º) AO 041/TAJ/2021 SUPRIMIU 98 unidades habitacionais.)	Em execução
19.211.949-9 (NOVO PROCESSO)	PONTA GROSSA - PR	266 casas	40 casas	Em execução

JUSTIFICATIVA:

1) RETIFICAÇÃO DA DECISÃO: o processo 17.937.298-3 foi homologado na Reunião de Diretoria nº 68/2021, de 16/09/2021 (Adjudicação e Homologação parcial 41), contudo, a empresa solicitou a supressão de 98 das 186 unidades habitacionais disponibilizadas à COHAPAR naquele processo, o que ocorreu por meio do termo aditivo TA (1º) ao 041/TAJ/2021 (19.219.048-7), assinado em 25/08/2022. O objetivo da presente alteração é o uso pela empresa de parte das unidades habitacionais suprimidas em um novo processo (19.211.949-9) no Chamamento Público nº 01/2021 – 2ª Publicação. Desta forma a comissão especial de seleção propõe a retificação da decisão nos termos acima evidenciados.

2) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (285): uma vez realizada a retificação acima mencionada, o presente processo trata da Adjudicação e Homologação Parcial (285) no qual serão utilizadas 40 das 98 unidades habitacionais suprimidas, objetivando o empreendimento

proposto. Observa-se que, embora a empresa tenha sido julgada Habilitada em 22/07/2022, aguardou-se a assinatura do termo aditivo de supressão como condição para homologação.

Retificação da decisão referente à Adjudicação e Homologação parcial (41) e Adjudicação e Homologação parcial (285): Ata de RD nº 070/2022, de 03/10/2022.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
Presidente da Comissão Especial de Seleção



ePROCOLO



Documento: **RETIFICACAO41EADJEHOMOLOG285.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto** em 05/10/2022 11:25.

Inserido ao protocolo **19.211.949-9** por: **Nara Thie Yanagui** em: 05/10/2022 10:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1fe4cbeccfefeaa1c485ae1da4109bcd.